

**ANEXO E**

*Formulário de Referência – Pessoa Jurídica*

Atualizado em 01 de março de 2024

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2023)

**AETÉ GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**

CNPJ/ME nº. 48.638.617

(“**AETÉ**” ou “**GESTORA**”)

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	INFORMAÇÕES
<p><b>1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário</b></p>	<p>Nome: <b>Fernando Lima</b>            CPF/ME: 2**.***.***-**3            Cargo: Diretor de Gestão            Responsável pela coordenação das atividades de administração de carteiras de valores mobiliários.</p> <p>Nome: <b>Ricardo Aragonés</b>            CPF/ME: 6**.***.***-**0            Cargo: Diretor de Compliance e Risco            Responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos (<i>compliance</i>), pela gestão de riscos e pela prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa (“<u>PLD-FTP</u>”).</p>
<p><b>1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestando que:</b></p>	
<p>a. reviram o formulário de referência</p>	<p>Eu, <b>Fernando Lima</b>, diretor responsável pela atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários atesto que revi o formulário de referência.</p> <p><i>(Original assinado se encontra na sede da gestora)</i></p> <p>Eu, <b>Ricardo Aragonés</b>, Diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos, atesto que revi o formulário de referência.</p> <p><i>(Original assinado se encontra na sede da gestora)</i></p>

<p>b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa</p>	<p>Eu, <b>Fernando Lima</b>, diretor responsável pela atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários atesto que o conjunto de informações aqui contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.</p> <p><i>(Original assinado se encontra na sede da gestora)</i></p> <p>Eu, <b>Ricardo Aragonés</b>, Diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos, atesto que o conjunto de informações aqui contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.</p> <p><i>(Original assinado se encontra na sede da gestora)</i></p>
<p><b>2. Histórico da empresa</b></p>	
<p><b>2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa</b></p>	<p>A Aetê é uma gestora de recursos independente autorizada para prestação de serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários na categoria Gestor de Recursos através do Ato Regulatório CVM nº 20.966 de 23 de junho de 2023, sendo sua aderência aos códigos ANBIMA aprovada em 20 de julho de 2023.</p> <p>A Gestora tem como atividade prioritária a gestão discricionária de carteiras administradas e de fundos de investimentos regidos pela Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada (“<u>RCVM 175</u>”) prioritariamente aqueles contidos em seus anexos normativos: I – Fundos de Investimentos Financeiros (FIF), II – Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC), e III – Fundos de Investimento Imobiliário (FII). Adicionalmente, a Gestora possui capacidade para gerir fundos contidos no anexo normativo: IV – Fundos de Investimento em Participações (FIP).</p> <p>Ademais, o departamento técnico da Aetê é composto por profissionais que possuem ampla experiência e aptidão para exercer as funções necessárias no desenvolvimento da atividade descrita acima.</p> <p>Nesse sentido, a Aetê conta, para desempenho de suas atividades, com os seguintes principais executivos, os quais são altamente capacitados e possuem amplo conhecimento e <i>expertise</i> nos mercados financeiros e de capitais.</p> <p><b><u>Fernando Lima – Diretor de Gestão</u></b></p> <p>O Sr. Fernando é graduado em Engenharia Civil pela Fundação Armando Alvares Penteado (FAAP) e mestre em Administração de Empresas pela Fundação Getúlio Vargas (EAESP-FGV). Além disso, realizou curso de Reestruturação e Recuperação de Empresa também pela Fundação Getúlio Vargas (FGV Direito SP).</p>

	<p>Possui 20 anos de experiência na gestão de recursos de terceiros e possui passagens na Pine Investimentos, Nest Asset Management e Banco XP S/A.</p> <p><b><u>Ricardo Aragonés – Diretor de Compliance e Risco</u></b></p> <p>O sr. Ricardo é graduado em Agronomia pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Além disso, realizou o Curso de Formação de Conselheiros de Administração pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC - 2021).</p> <p>Possui 20 anos de experiência na gestão de fundos estruturados e possui passagens em casas como BTG Pactual, Brasil Plural e Starboard Restructuring Partners.</p>
<b>2.2.</b> Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:	
a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário	N.A. Não houve mudanças relevantes no período mencionado.
b. escopo das atividades	N.A. Não houve mudanças relevantes no período mencionado.
c. recursos humanos e computacionais	Em Abril de 2023 Nilson ingressou como Head de Compliance e Riscos; Em Setembro de 2023 Karine ingressou como Portfolio Manager;
d. regras, políticas, procedimentos e controles internos	N.A. Não houve mudanças relevantes no período mencionado.
<b>3. Recursos humanos</b>	
<b>3.1.</b> Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de sócios	Sócios Diretos: 4 (quatro), sendo um deles pessoa jurídica Sócios Indiretos: 3 (três) Sócio Direto e Indireto: 1 (um)
b. número de empregados	4 (quatro) colaboradores
c. número de terceirizados	0 (zero)
d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como	O Sr. <b>FERNANDO LIMA</b> , CPF/ME nº. 2**.***.***-*3 é credenciado pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) a prestar os serviços de administração de carteiras de valores mobiliários, conforme ato declaratório CVM.

prepostos, empregados ou sócios da empresa	
<b>4. Auditores</b>	
<b>4.1.</b> Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	Não há auditores independentes contratados.
a. nome empresarial	N.A.
b. data de contratação dos serviços	N.A.
c. descrição dos serviços contratados	N.A.
<b>5. Resiliência financeira</b>	
<b>5.1.</b> Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários	Considerando que a Aetê encontra-se pré-operacional, não há atualmente qualquer receita ligada a tal atividade ou ativos sob gestão.
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	Considerando que a Aetê encontra-se pré-operacional, não há atualmente ativos sob gestão. Ademais, a Aetê informa que seu patrimônio líquido em 31/12/2023 representa menos do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
<b>5.2.</b> Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução	N.A. – Não obrigatória à Aetê, considerando a regulamentação em vigor.
<b>6. Escopo das atividades</b>	
<b>6.1.</b> Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:	
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária,	A Gestora tem como atividade a gestão de carteiras de valores mobiliários, prioritariamente, através de fundos de investimento regulados pela RCVM 175 anexos normativos: I – Fundos de Investimentos Financeiros (FIF), II – Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC), e III – Fundos de Investimento Imobiliário (FII).

planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria etc.)	A Gestora poderá efetuar a gestão, além dos fundos descritos acima, de outras estruturas, como fundos contidos no anexo normativo: IV – Fundos de Investimento em Participações (FIP) e carteiras administradas.
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas etc.)	Conforme descrito acima, a Aeté realizará, inicialmente, a gestão de fundos regulados pela RCVM 175 anexos normativos: I – Fundos de Investimentos Financeiros (FIF), II – Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC), e III – Fundos de Investimento Imobiliário (FII) e carteiras administradas.
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão	Os portfólios geridos pela Aeté, conforme tipo de veículo e observados os limites previstos na regulamentação em vigor e nos respectivos regulamentos, alocarão seus recursos, principalmente, mas não exclusivamente, em direitos creditórios, créditos privados, cotas de fundos e títulos e valores mobiliários de emissão de sociedades.
d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	A Aeté não atua na distribuição de cotas de Fundos sob sua gestão.
<b>6.2.</b> Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:	
a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e	Não há outras atividades desenvolvidas pela Aeté Gestão de Recursos além da gestão de recursos de terceiros.
b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.	<p>A Gestora é controlada pela Aeté Holding Ltda., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 47.863.946, que é a holding de participações do Grupo Aeté Capital (“<u>Grupo Aeté</u>”) para consolidação dos investimentos do Grupo Aeté e organização empresarial e, neste sentido, não exerce qualquer atividade concorrente com a Gestora, não existindo, assim, quaisquer conflitos a serem tratados relativamente ao disposto acima.</p> <p>Faz parte do Grupo Aeté, ainda, a Aeté Capital Assessoria Ltda. (“Aeté Assessoria”), que presta a atividade de assessoria financeira não regulada pela CVM (i.e., não se confundindo, portanto, com a atividade de consultoria de valores mobiliários), focada na reestruturação financeira de empresas.</p>

Nesse sentido, importante destacar que a Aetê Assessoria e a Gestora possuem linhas de negócios totalmente distintas, tendo a Aetê Assessoria uma atuação focada na assessoria a empresas, não prestando qualquer serviço para fundos de investimento (incluindo, mas não se limitando, a qualquer atuação como consultora especializada de fundos de investimento), e não compreendendo o envolvimento da Aetê Assessoria nas próprias operações de estruturação, originação e/ou cessão de quaisquer tipos de instrumentos e/ou valores mobiliários (inclusive para captação de recursos no mercado de capitais) que possam ser realizadas pelas empresas no contexto das reestruturações que tenham sido objeto da assessoria a elas prestadas pela Aetê Assessoria.

Assim, tendo em vista o escopo dos serviços da Aetê Assessoria, os Fundos não contratarão quaisquer serviços da Aetê Assessoria e, conseqüentemente, não haverá a possibilidade de atuação da Aetê Assessoria como consultora especializada desses Fundos.

Ainda, apesar da inexistência de exigência regulatória neste sentido na medida em que ambas as sociedades desempenham atividades não conflitantes, atualmente é adotada a segregação física, funcional e tecnológica entre a Gestora e a Aetê Assessoria, sendo mitigado, por sua vez, qualquer possibilidade de conflito de interesse entre tais empresas.

Por fim, em última hipótese, caso por qualquer razão a Gestora venha a acreditar que o investimento por Fundos em determinado ativo possa representar potencial conflito de interesses, a matéria deverá ser levada ao Comitê de Compliance, e, conforme necessidade, deverá ser solicitado ao administrador dos fundos a convocação de Assembleia Geral de Cotistas para deliberação a respeito da matéria relevante e de comum interesse mencionada, sem prejuízo de eventuais procedimentos regulatórios previstos nas normas dos respectivos Fundos em questão.

Adicionalmente, cumpre destacar que a Gestora terá como sócio indireto pessoa que presta serviço como agente autônomo de investimentos, nos termos da Resolução CVM nº 178, de fevereiro de 2023 (“RCVM nº 178”). Contudo, a Gestora informa que tal pessoa é exclusivamente sócio capitalista da Gestora, o qual possui como único e exclusivo interesse a valorização do negócio desenvolvido pela Gestora (“Sócio Capitalista”).

Assim, a Aetê é independente e autônoma em termos de atuação e tomada de decisão, notadamente de investimento e desinvestimentos dos recursos de terceiros sob sua gestão. A Aetê possui restrição de acesso às áreas operacionais da gestora e a qualquer diretório ou sistema operacional, por aqueles que não possam ou precisem do referido acesso, principalmente ao Sócio Capitalista. A Aetê informa que ela e a sociedade de assessores de investimentos em que o sócio capitalista atua (“Sociedade de AI”) possui segregação completa, física e lógica, entre as atividades e Colaboradores.

	Nesse sentido, o Sócio Capitalista não atua nas atividades fim da Requerente e nem sequer participa de discussões no âmbito de investimentos e/ou de Compliance e Risco.
<b>6.3.</b> Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:	N.A. - A Aeté encontra-se em fase pré-operacional, portanto não possui investidores de fundos e/ou carteiras administradas.
a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	N.A.
b. número de investidores, dividido por:	N.A.
i. pessoas naturais	
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	
iii. instituições financeiras	
iv. entidades abertas de previdência complementar	
v. entidades fechadas de previdência complementar	
vi. regimes próprios de previdência social	
vii. seguradoras	
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	
ix. clubes de investimento	
x. fundos de investimento	
xi. investidores não residentes	
xii. outros (especificar)	
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	N.A.
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	N.A.

e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	N.A.
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:	N.A.
i. pessoas naturais	
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	
iii. instituições financeiras	
iv. entidades abertas de previdência complementar	
v. entidades fechadas de previdência complementar	
vi. regimes próprios de previdência social	
vii. seguradoras	
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	
ix. clubes de investimento	
x. fundos de investimento	
xi. investidores não residentes	
xii. outros (especificar)	
<b>6.4.</b> Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	N.A. - A Aeté encontra-se pré-operacional.
a. ações	
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	
d. cotas de fundos de investimento em ações	
e. cotas de fundos de investimento em participações	

f. cotas de fundos de investimento imobiliário	
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	
i. cotas de outros fundos de investimento	
j. derivativos (valor de mercado)	
k. outros valores mobiliários	
l. títulos públicos	
m. outros ativos	
<b>6.5.</b> Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária	N.A. – A Aeté exerce exclusivamente a atividade de gestão de recursos de terceiros.
<b>6.6.</b> Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	N.A. – Não há outras informações relevantes no entendimento da Aeté.
<b>7. Grupo econômico</b>	
<b>7.1.</b> Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	<p>A Aeté Gestão de Recursos Ltda., faz parte do Grupo Aeté. O Grupo Aeté é composto pelas seguintes sociedades:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Aeté Holding LTDA. – CNPJ nº 47.863.946;</li> <li>• Aeté Capital Assessoria LTDA. – CNPJ nº 47.943.753;</li> <li>• Aeté Gestão de Recursos LTDA. - CNPJ nº 48.638.617; e</li> <li>• Tae Capital Agente Autônomo de Investimento LTDA. – CNPJ 48.313.760.</li> </ul>
a. controladores diretos e indiretos	<p><b><u>Controladora direta:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Aeté Holding Ltda. – CNPJ nº 47.863.946, com 75% (setenta e cinco por cento).</li> </ul> <p><b><u>Controladores indiretos:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Rodrigo Nery, com 44,44% (quarenta e quatro vírgula quarenta e quatro por cento);</li> <li>• Ricardo Aragonés, com 44,44% (quarenta e quatro vírgula quarenta e quatro por cento); e</li> <li>• Fernando Lima, com 11,11% (onze vírgula onze por cento).</li> </ul>
b. controladas e coligadas	N.A.
c. participações da empresa em sociedades do grupo	N.A.

d. participações de sociedades do grupo na empresa	N.A.
e. sociedades sob controle comum	- Aetê Capital Assessoria LTDA. – CNPJ nº 47.943.753
<b>7.2.</b> Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.	A Aetê entende não ser necessário.
<b>8. Estrutura operacional e administrativa</b>	
<b>8.1.</b> Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:	
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico	<p><u>Comitê de Investimentos</u>: no âmbito do Comitê de Investimentos há discussões a respeito dos cenários de investimento de forma geral, bem como de elementos particulares e avaliação sobre possíveis oportunidades e riscos que possam propiciar auxílio as tomadas de decisão visando buscar relações de risco-retorno compatíveis com o mandato dos referidos fundos sob gestão. Com base nas discussões e orientações do Comitê de Investimentos, é feita uma revisão periódica dos investimentos das carteiras sob gestão, utilizando-se diferentes métricas para a definição de perspectivas de risco e retorno das carteiras, cenários de liquidez dos ativos e estratégias de alocação e diversificação dos fundos de investimento sob gestão da Gestora.</p> <p><u>Comitê de Compliance</u>: O Comitê de Compliance é um órgão consultivo e deliberativo, conforme o caso, cuja finalidade é o controle e monitoramento das atividades da Gestora relacionadas à adoção de estratégias, políticas e medidas voltadas para a definição e monitoramento dos controles internos e de sua adequação às disposições da regulamentação e autorregulamentação aplicáveis.</p> <p><u>Comitê de Risco</u>: O Comitê de Risco é um órgão consultivo e deliberativo, conforme o caso, cuja finalidade é o controle e monitoramento das atividades da Gestora relacionadas à adoção de estratégias, políticas e medidas voltadas à gestão e mitigação de riscos inerentes às carteiras dos veículos de investimento sob gestão, segundo as <i>normas</i> e a legislação aplicáveis.</p>
b. em relação aos comitês, sua composição, frequência	<u>Comitê de Investimentos</u> : Composto pelo Diretor de Gestão e pelos membros da equipe responsável pela gestão de recursos de terceiros (“ <u>Equipe de Gestão</u> ”), bem como pelo

<p>com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões</p>	<p>Diretor de Compliance e Risco (com poder de veto). As reuniões serão realizadas, no mínimo, mensalmente. Suas deliberações são registradas em atas.</p> <p><u>Comitê de Compliance</u>: Composto pelo Diretor de Compliance e Risco e sua equipe. As reuniões serão realizadas, no mínimo, mensalmente. Suas deliberações são registradas em atas e/ou por e-mail.</p> <p><u>Comitê de Risco</u>: Composto pelo Diretor de Compliance e Risco e sua equipe. As reuniões serão realizadas, no mínimo, mensalmente. Suas deliberações são registradas em atas e/ou por e-mail.</p>	
<p>c. em relação aos membros do Diretoria, suas atribuições e poderes individuais</p>	<p>Além das responsabilidades regulatórias que lhes são cabíveis, caberá aos diretores da Gestora a prática, em nome e no interesse da Gestora, de todos e quaisquer atos de gestão da Gestora, observado o disposto em seu contrato social.</p> <p>Ademais, caberá aos diretores a representação da Gestora ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, na forma indicada abaixo:</p> <p>(i) pelo Diretor de Gestão em conjunto com o Diretor de Compliance e Risco; ou</p> <p>(ii) por 1 (um) Diretor agindo em conjunto com 1 (um) procurador.</p>	
<p><b>8.2.</b> Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.</p>	<p>A Aetê entende não ser necessário.</p>	
<p><b>8.3.</b> Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:</p>		
<p>a. nome</p>	<p><b>FERNANDO LIMA</b></p>	<p><b>RICARDO ARAGONÉS</b></p>
<p>b. idade</p>	<p>44 anos</p>	<p>52 anos</p>
<p>c. profissão</p>	<p>Engenheiro Civil</p>	<p>Empresário</p>
<p>d. CPF ou número do passaporte</p>	<p>2**.***.***-*3</p>	<p>6**.***.***-*0</p>
<p>e. cargo ocupado</p>	<p>Diretor de Gestão</p>	<p>Diretor de Compliance e Risco</p>
<p>f. data da posse</p>	<p>10/11/2022</p>	<p>10/11/2022</p>
<p>g. prazo do mandato</p>	<p>Prazo indeterminado</p>	<p>Prazo indeterminado</p>

h. outros cargos ou funções exercidas na empresa	Membro do Comitê de Investimentos	Membro do Comitê de Compliance, do Comitê de Risco e do Comitê de Investimentos
<b>8.4.</b> Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:	<b>FERNANDO LIMA</b>	
a. currículo, contendo as seguintes informações:		
i. cursos concluídos;	<p><b><u>Formação</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Bacharel em Engenharia Civil pela Fundação Armando Alvares Penteado (FAAP);</li> <li>• Mestre em Administração de Empresas pela Escola de Administração de Empresas de São Paulo da Fundação Getulio Vargas (FGV EAESP); e</li> <li>• Curso de curta duração: Reestruturação e Recuperação de Empresas (FGV Direito SP)</li> </ul>	
ii. aprovação em exame de certificação profissional	<ul style="list-style-type: none"> <li>• CFG - Certificação ANBIMA de Fundamentos em Gestão (aprovação em novembro de 2022);</li> <li>• CGE - Certificação de Gestores ANBIMA para Fundos Estruturados (aprovação em março de 2023);</li> <li>• CGA - Certificação de Gestores ANBIMA (aprovação em março de 2023);</li> <li>• CAIA - Chartered Alternative Investment Analyst – candidato ao Level II.</li> </ul>	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:		
• nome da empresa	<b><u>Aeté Gestão de Recursos Ltda. – Gestão de Recursos de Terceiros</u></b>	
• cargo e funções inerentes ao cargo	<p><u>Cargo:</u> Diretor de Gestão</p> <p><u>Responsabilidades:</u></p>	
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Responsável pela coordenação das atividades de administração de carteiras de valores mobiliários.</li> <li>• Sócio Fundador da Aeté Gestão de Recursos Ltda.</li> </ul>	
• datas de entrada e saída do cargo	<p><u>Entrada:</u> novembro de 2022</p> <p><u>Saída:</u> atualmente</p> <p><b><u>Banco XP S/A - Instituição Financeira</u></b></p> <p><u>Cargo:</u> Coordenador de Mesa de Crédito</p> <p><u>Responsabilidades:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Prospecção e negociação das operações de crédito com garantia em ativos financeiros.</li> <li>• Coordenação dos canais comerciais internos B2C (Private / Multi-Family Office / Escritórios com selo Private).</li> </ul>	

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Portabilidade dos investimentos para cobertura do risco de crédito: fundos exclusivos, ações, títulos de renda fixa.</li> </ul> <p><u>Entrada:</u> agosto de 2021</p> <p><u>Saída:</u> setembro de 2022</p> <p><b><u>Nest Asset Management – Gestora de Recursos</u></b></p> <p><u>Cargo:</u> Portfolio Manager</p> <p><u>Responsabilidades:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Gestor do Nest Income FIM CP.</li> <li>• Responsável pela triagem, análise e aprovação dos ativos alocados no fundo.</li> <li>• Gestão de caixa, liquidez e prazo médio do ativo do fundo.</li> </ul> <p><u>Entrada:</u> setembro 2018</p> <p><u>Saída:</u> maio de 2019</p>
<p><b>8.5.</b> Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:</p>	<p><b>RICARDO ARAGONÉS</b></p>
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>	
<p>i. cursos concluídos;</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Bacharel em Agronomia pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS); e</li> <li>• Curso de formação de Conselheiros de Administração pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC) – Nov/2021.</li> </ul>
<p>ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)</p>	<p>N.A.</p>
<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• nome da empresa</li> <li>• cargo e funções inerentes ao cargo</li> <li>• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram</li> <li>• datas de entrada e saída do cargo</li> </ul>	<p><b><u>Aeté Gestão de Recursos Ltda. – Gestão de Recursos de Terceiros</u></b></p> <p><u>Cargo:</u> Diretor de Compliance e Risco</p> <p><u>Responsabilidades:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos (compliance), pela gestão de riscos e pela prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa.</li> </ul> <p><u>Entrada:</u> novembro de 2022</p>

	<p><u>Saída:</u> atualmente</p> <p><b><u>Starboard Restructuring Partners</u></b></p> <p><u>Cargo:</u> Head Restruturação de empresas</p> <p><u>Responsabilidades:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Prospecção e estruturação de processos de reestruturação do endividamento de empresas e investimentos em distress Equity.</li> <li>• Coordenação do time de análise reestruturação de balanços.</li> <li>• Acompanhamento e gerenciamento dos times responsáveis pelos casos de turnaround e reestruturação de balanços.</li> </ul> <p><u>Entrada:</u> janeiro de 2017</p> <p><u>Saída:</u> julho de 2022</p>
<b>8.6.</b> Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:	Idem do item 8.5.
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	Idem do item 8.5.
ii. aprovação em exame de certificação profissional	Idem do item 8.5.
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	Idem do item 8.5.
• nome da empresa	Idem do item 8.5.
• cargo e funções inerentes ao cargo	
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	
• datas de entrada e saída do cargo	
<b>8.7.</b> Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:	N.A., a Aeté não exerce a atividade de distribuição.
a. currículo, contendo as seguintes informações:	N.A.
i. cursos concluídos;	N.A.

ii. aprovação em exame de certificação profissional	N.A.
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	N.A.
• nome da empresa	N.A.
• cargo e funções inerentes ao cargo	N.A.
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	N.A.
• datas de entrada e saída do cargo	N.A.
<b>8.8.</b> Fornecer Informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	2 (dois) profissionais, sendo um deles o Diretor de Gestão.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	Os Portifólio Managers e equipe de investimentos possuem como função monitorar os mercados, avaliar e selecionar potenciais ativos para fins de investimento pelos Fundos sob gestão da Gestora, dar suporte à gestão de ativos, captar dados no mercado, confeccionar relatórios e acompanhar as rentabilidades das carteiras e ativos, cabendo a eles, em última análise, fornecer os dados e as informações os quais nortearão o Diretor de Gestão em suas tomadas de decisão.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	<p><u>Sistemas e Ferramentas:</u> Sistema Emis, Plataforma Quantum Axis, feeder Broadcast+</p> <p><u>Rotinas e Procedimentos:</u> De forma geral, a rotina da Equipe de Gestão compreende a gestão de investimentos com base em uma filosofia de investimento fundamentalista e de tendências, com foco em valor intrínseco dos ativos, e que por meio de um processo rigoroso de análise busca a melhor relação entre qualidade, retorno e risco para atingir um retorno adequado ao perfil de risco da respectiva classe de ativos e horizonte temporal de investimento.</p> <p>No caso do investimento em crédito, a Equipe de Gestão realiza a gestão de investimentos com base em uma análise detalhada de direitos creditórios, por intermédio de uma avaliação das partes envolvidas, da solvência dos emissores, garantidores e demais partes relacionadas, bem como da expectativa de recebimento dos créditos.</p> <p>Uma vez aprovada a tese de investimento, o Comitê de Investimentos, discute a exposição que o ativo deve ter na carteira do Fundo e o Diretor de Gestão decide sobre a exposição que o ativo deve ter na carteira do Fundo.</p>

	<p>A exposição leva em conta (i) o retorno esperado, (ii) o risco, (iii) a correlação com teses existentes, (iv) a liquidez, (v) o horizonte temporal esperado de manutenção do investimento na carteira de cada fundo, entre outros pertinentes e específicos para cada ativo. Observa-se também fatores de concentração e diversificação, envolvendo tanto a exposição direta em ativos quanto em derivativos. O objetivo é maximizar a relação risco/retorno da carteira, observando ainda o horizonte esperado de manutenção dos investimentos na carteira de cada fundo.</p> <p>Por sua vez, o desinvestimento de uma posição ocorre quando, após a revisão das premissas, identifica-se que o retorno esperado para o investimento (a) atingiu a sua maturação conforme a tese de investimentos e o mandato do fundo, (b) não é mais compatível com os riscos envolvidos, (c) o fundamento que suportava determinada tese de investimento é alterado ou (d) quando existe uma outra tese de investimento com relação risco/retorno mais atraente, fora da carteira.</p> <p>As decisões de investimento e eventuais restrições para a realização do investimento devem ser devidamente documentadas.</p>
<p><b>8.9.</b> Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>2 (dois) profissionais, sendo um deles a Diretor de Compliance e Risco.</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>A equipe responsável pelas atividades de Compliance e PLD-FTP (“<u>Equipe de Compliance e Risco</u>”), sem prejuízo de outras atribuições previstas nas políticas da Gestora, deverá, sob coordenação da a Diretor de Compliance e Risco, verificar rotineiramente os níveis de controles internos e compliance junto a todas as áreas da Gestora, com o objetivo de promover ações para esclarecer e regularizar eventuais desconformidades.</p> <p>Adicionalmente, caberá a Equipe de Compliance e Risco analisar os controles previstos no Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos, bem como em outras políticas da Gestora, propondo a criação de novos controles e melhorias naqueles considerados deficientes, monitorando as respectivas correções.</p> <p>Para informações detalhadas, consulte o Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos disponível no <i>website</i> da Aetê.</p>

<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p><u>Sistemas e Ferramentas:</u> Sistema Compliasset, Sistema ATLAS - Britech</p> <p><u>Rotina e Procedimentos:</u> Todas as rotinas e procedimentos da Equipe de Compliance e Risco sob a responsabilidade do Diretor de Compliance e Risco, constam nas políticas da Gestora, notadamente no Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos, os quais incluem, sem limitação:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>(i) Acompanhar as regras descritas no Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos;</li> <li>(ii) Levar quaisquer pedidos de autorização, orientação ou esclarecimento ou casos de ocorrência, suspeita ou indício de prática que não esteja de acordo com as disposições do Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos e das demais normas aplicáveis à atividade da Gestora para apreciação dos administradores da Gestora;</li> <li>(iii) Identificar possíveis condutas contrárias ao Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos;</li> <li>(iv) Centralizar informações e revisões periódicas dos processos de compliance, principalmente quando são realizadas alterações nas políticas vigentes ou se o volume de novos Colaboradores assim exigir;</li> <li>(v) Assessorar o gerenciamento dos negócios no que se refere ao entendimento, interpretação e impacto da legislação, monitorando as melhores práticas em sua execução, bem como analisar, periodicamente, as normas emitidas pelos órgãos competentes, como a CVM e outros organismos congêneres;</li> <li>(vi) Definir os princípios éticos a serem observados por todos os Colaboradores, constantes do Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos e de outras Políticas internas da Gestora; e</li> <li>(vii) Apreciar todos os casos que cheguem ao seu conhecimento sobre o potencial descumprimento dos preceitos éticos e de compliance previstos no Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos e apreciar e analisar situações não previstas.</li> </ul>
<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>	<p>Na estrutura da Aeté a Equipe de Compliance e Risco não se subordina à Equipe de Investimentos, razão pela qual possui total autonomia no exercício de suas atividades, inclusive autonomia de convocar reuniões extraordinárias do Comitê de Compliance para discussão de qualquer situação que julgue relevante.</p> <p>Além disso, o descumprimento, suspeita ou indício de descumprimento de quaisquer das normas, princípios, conceitos e valores estabelecidos no Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos ou das demais normas aplicáveis às atividades da Aeté, deverá ser levado para apreciação da Diretor de Compliance e Risco, de acordo com os procedimentos estabelecidos no Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos.</p>
<p><b>8.10.</b> Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:</p>	

<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>2 (dois) profissionais, sendo um deles a Diretor de Compliance e Risco.</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>As atividades desenvolvidas pela Equipe de Compliance e Risco relacionadas à gestão de riscos constam expressamente da Política de Gestão de Riscos da Aetê.</p> <p>Os Colaboradores integrantes da Equipe de Compliance e Risco deverão sempre atuar sob supervisão e responsabilidade do Diretor de Compliance e Risco. São obrigações da Equipe de Compliance e Risco, entre outras:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>(i) garantir o cumprimento contínuo e a qualidade de execução das disposições da Política de Gestão de Riscos da Aetê;</li> <li>(ii) atuar de forma preventiva e constante para alertar, informar e solicitar providências pelos colaboradores da Equipe de Gestão frente a eventuais desenquadramentos de limites normativos e aqueles estabelecidos internamente;</li> <li>(iii) elaborar relatórios de risco e promover a sua divulgação;</li> <li>(iv) fazer a custódia dos documentos que contenham as justificativas sobre as decisões tomadas no âmbito da fiscalização do cumprimento da Política de Gestão de Riscos da Aetê;</li> <li>(v) realizar testes de aderência/eficácia das métricas e procedimentos definidos na Política de Gestão de Riscos da Aetê; e</li> <li>(vi) proporcionar treinamentos aos Colaboradores sobre a Política de Gestão de Riscos da Aetê.</li> </ul> <p>Todas as decisões relacionadas à Política de Gestão de Riscos da Aetê, tomadas pelo Diretor de Compliance e Risco, devem ser adequadamente formalizadas e deverão ser arquivadas juntamente com todos os materiais que documentam tais decisões por um período mínimo de 5 (cinco) anos, e disponibilizados para consulta, caso solicitado por órgãos reguladores e autorreguladores.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p><u>Sistemas e Ferramentas:</u> Sistema ATLAS - Britech</p> <p><u>Rotina e Procedimentos:</u> Todas as rotinas e procedimentos da Equipe de Compliance e Risco constam expressamente da Política de Gestão de Riscos da Aetê e deverão variar de acordo com o tipo de risco envolvido, considerando a operação objeto do controle.</p> <p>A Equipe de Compliance e Risco realiza monitoramento diário em relação aos principais riscos relacionados aos Fundos e, com base no monitoramento realizado e com o auxílio das ferramentas acima indicadas, elabora relatórios diários, para os Fundos regulados pela RCVM 175 anexo normativo I (FIF) e relatórios mensais para os demais Fundos, que refletem os enquadramentos constantes dos documentos regulatórios dos Fundos, e são encaminhados aos membros da Equipe de Gestão diariamente e mensalmente, conforme o caso.</p> <p>Caso algum limite objetivo seja extrapolado, caso qualquer dos procedimentos definidos em política não seja observado, ou, ainda, na identificação de alguma situação de risco</p>

	<p>não abordada na Política de Gestão de Riscos, a Equipe de Compliance e Risco deverá:</p> <p>(i) notificar imediatamente a Equipe de Gestão e solicitar as devidas justificativas a respeito do desenquadramento ou do risco identificado; (ii) estabelecer plano de ação que se traduza no pronto enquadramento das carteiras dos Fundos aos limites previstos em seus documentos regulatórios ou nessa Política vigente; (iii) avaliar a necessidade de eventuais ajustes aos procedimentos e controles adotados pela Gestora; e (iv) em casos excepcionais, que envolvam situações relacionadas a fatores sistêmicos, ou eventos específicos de cada ativo, mediante prévia justificativa da Equipe de Gestão e com o aval do Diretor de Compliance e Risco, os limites podem ser revisados.</p> <p>Caso a Equipe de Gestão não cumpra as determinações definidas no plano de ação mencionado acima, o Diretor de Compliance e Risco está autorizado a ordenar a compra/venda de posições para fins de reenquadramento das carteiras dos Fundos nos exatos termos definidos no plano de ação.</p> <p>Sem prejuízo do disposto acima, a Equipe de Compliance e Risco poderá realizar uma análise subjetiva da concentração das carteiras e, caso identifique um risco relevante, deverá sugerir a adoção de medidas adicionais para o gerenciamento de risco, podendo inclusive solicitar a realização de reunião extraordinária do Comitê de Risco para tratar do tema e sugerir a adoção de plano de ação para mitigação do referido risco.</p>
<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>	<p>A Equipe de Compliance e Risco é totalmente independente da Equipe de Gestão, sendo que o Diretor de Compliance e Risco possui total autonomia no exercício de suas atividades, inclusive para convocar reuniões extraordinárias do Comitê de Risco para discussão de qualquer situação relevante.</p>
<p><b>8.11.</b> Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:</p>	<p>N.A. – A Aeté não exerce atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas.</p>
<p>a. quantidade de profissionais</p>	
<p>b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	
<p>c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade</p>	
<p><b>8.12.</b> Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição</p>	<p>N.A., a Aeté não exerce a atividade de distribuição.</p>

de cotas de fundos de investimento, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	N.A.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	N.A.
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas	N.A.
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição	N.A.
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	N.A.
<b>8.13.</b> Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	N.A., a Aeté não exerce a atividade de distribuição.
<b>9. Remuneração da empresa</b>	
<b>9.1.</b> Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica	A Aeté obtém retorno pelos serviços de gestão de recursos através de taxa de gestão e taxa de performance, que poderão variar de acordo com o produto. A projeção é de que as taxas sejam de aproximadamente 1,00% (do patrimônio de referência) e 20,00% do que exceder ao banchmark, respectivamente.
<b>9.2.</b> Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:	N.A.
a. taxas com bases fixas	N.A.
b. taxas de performance	N.A.
c. taxas de ingresso	N.A.
d. taxas de saída	N.A.
e. outras taxas	N.A.

<p><b>9.3.</b> Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes</p>	<p>N.A.– Não há outras informações relevantes no entendimento da Aeté.</p>
<p><b>10. Regras, procedimentos e controles internos</b></p>	
<p><b>10.1.</b> Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços</p>	<p>A Política de Contratação de Terceiros tem como objetivo definir o processo adotado pela Aeté para a supervisão e contratação de terceiros em nome dos Fundos sob a gestão da Aeté.</p> <p>No âmbito da sua atividade de gestão de recursos e em nome dos Fundos a Aeté identificou que os únicos prestadores de serviços objeto da Política de Contratação de Terceiros seriam as corretoras de títulos e valores mobiliários (“<u>Terceiros</u>”).</p> <p>A seleção e contratação de Terceiros é um processo conduzido de forma conjunta pelo Diretor de Gestão, responsável pela seleção e indicação dos potenciais contratados, e pelo Diretor de Compliance e Risco, responsável pela condução do processo de <i>due diligence</i> prévio à contratação.</p> <p>A Equipe de Compliance e Risco exigirá, no que couber, a documentação comprobatória das informações prestadas. Caso não seja possível aferir a veracidade da informação por meio de documentos comprobatórios, a Equipe de Compliance e Risco envidará melhores esforços para conferir tais informações, permanecendo a impossibilidade a Diretoria de Compliance poderá avaliar o exercício do poder de veto.</p> <p>O início das atividades do Terceiro deve ser vinculado à formalização da contratação, e nenhum tipo de pagamento poderá ser efetuado antes da celebração do contrato. As tratativas acerca do vínculo contratual serão conduzidas pelo time de produtos da Gestora, que contará com o auxílio da Equipe de Compliance e Risco, quando necessário.</p> <p>Na seleção dos Terceiros com os quais se relaciona, a Aeté busca cultivar transparência e franqueza em relação a potenciais conflitos de interesse, práticas de remuneração, benefícios indiretos, e outros fatores que possam interferir na escolha do prestador de serviço. Por essa razão, adota uma política de <i>best execution</i>, buscando os melhores interesses de seus clientes.</p> <p>Os deveres principais da Aeté em relação à <i>best execution</i> são os seguintes: (i) dever de considerar preços, custos, velocidade, probabilidade de execução e liquidação, tamanho, natureza de ordens e quaisquer outros elementos relevantes para a estratégia; (ii) dever de colocar os interesses dos clientes acima de seus próprios; (iii) dever de minimizar o risco de conflito de interesse; (iv) dever de ativamente evitar transações conflitadas, e negociações paralelas sem a necessária transparência e</p>

	<p>consentimento do interessado; e (v) dever de reverter todo e qualquer benefício direta ou indiretamente recebidos em relação à execução de ordens de clientes.</p> <p>Após a contratação do Terceiro, a Aeté realizará o monitoramento contínuo das atividades exercidas pelos Terceiros contratados, até o término do prazo da contratação. O monitoramento será de responsabilidade da Equipe de Compliance e Risco, que poderá contar com o auxílio do Diretor de Gestão.</p> <p>A análise, para fins de monitoramento, deverá considerar o objeto contratado vis a vis a entrega realizada, com ênfase nas eventuais disparidades, na tempestividade, qualidade e quantidade esperadas. Ainda, o monitoramento deve ser capaz de identificar preventivamente atividades que possam resultar em riscos para a Aeté.</p> <p>A partir dos elementos supracitados, o Diretor de Compliance e Risco confeccionará, em periodicidade mínima anual, um relatório a ser enviado por e-mail - com confirmação de recebimento - aos demais diretores e sócios da Aeté, para fins de ciência.</p>
<p><b>10.2.</b> Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados</p>	<p>Caso alguma ordem de compra ou venda transmitida pela Aeté, referente a um único ativo, venha a se relacionar a mais de uma carteira sob gestão, a Aeté deverá, após a execução das ordens transmitidas, também realizar o rateio dos custos envolvidos nas transações de forma proporcional (em quantidade e valor) em relação a cada uma das respectivas carteiras de valores mobiliários, de forma a não permitir o aferimento de qualquer vantagem por uma ou mais carteiras em detrimento de outras.</p> <p>A Equipe de Compliance e Risco revisará periodicamente o relatório de comissões pagas aos respectivos intermediários.</p> <p>Por fim, a Aeté informa que o processo de contratação e monitoramento de corretoras é detalhado em sua Política de Contratação de Terceiros em Nome dos Fundos de Investimento, Recrutamento e Seleção.</p>
<p><b>10.3.</b> Descrever as regras para o tratamento de <b>soft dólar</b>, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.</p>	<p>A Aeté não pratica acordo de <i>Soft Dollar</i> na contratação de corretoras ou outros prestadores de serviços.</p> <p>Ademais, os Colaboradores não devem, direta ou indiretamente, nem para si nem para terceiros, solicitar, aceitar ou admitir dinheiro, benefícios, favores, presentes, promessas ou quaisquer outras vantagens que possam influenciar o desempenho de suas funções ou como recompensa por ato ou omissão decorrente de seu trabalho.</p> <p><u>Exceções:</u> poderão ser admitidos os seguintes benefícios ou presentes:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>(i) <u>Refeição:</u> até USD100 (cem dólares americanos);</li> <li>(ii) <u>Material Publicitário ou Promocional:</u> até USD100 (cem dólares americanos);</li> <li>(iii) <u>Presentes em Datas Festivas:</u> até USD100 (cem dólares americanos);</li> <li>(iv) <u>Outros Presentes ou Benefícios:</u> até USD100 (cem dólares americanos); e</li> </ul>

	<p>(v) <u>Presentes de Familiares e Amigos</u>: sem restrições, desde que não ligados com os deveres e responsabilidades profissionais do Colaborador.</p> <p>Caso o benefício ou presente não se enquadrar nas exceções acima, o Colaborador somente poderá aceitá-lo mediante prévia autorização da Equipe de Compliance e Risco.</p>
<p><b>10.4.</b> Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados</p>	<p>O Plano de Contingência e Continuidade de Negócios da Aeté prevê ações que durem até o retorno à situação normal de funcionamento da Aeté dentro do contexto de seu negócio. De forma geral, ele será acionado quando for identificada qualquer ocorrência ou situação que dificulte ou impeça a rotina diária da operação, o que pode causar impactos financeiros, legais/regulatórios e de imagem, entre outros, aos clientes da Aeté e à Aeté propriamente dita.</p> <p>Para coordenar todas as ações necessárias do Plano, bem como promover o adequado treinamento e ações para restabelecimento da situação de atividade normal da Gestora, foram definidos os seguintes responsáveis pela Equipe de Contingência: <b>(1)</b> o Diretor de Compliance e Risco (Coordenador de Contingência); <b>(2)</b> o Diretor de Gestão (em caso de ausência do Coordenador de Contingência, este se tornará o responsável pelo Plano); e <b>(3)</b> o Analista da equipe de Compliance, Risco e PLD.</p> <p>Essas pessoas deverão tomar as decisões necessárias para acionar este Plano se e quando necessário, tomando essa decisão em conjunto ou, no caso de impossibilidade, com os demais administradores da Gestora.</p> <p>Para atendimento às necessidades mínimas de manutenção dos serviços/atividades da Gestora, foi definida uma estrutura mínima <u>física</u>, <u>tecnológica</u> e de <u>pessoal</u>, e procedimentos que devem ser adotados toda vez em que uma situação seja caracterizada como uma contingência às operações da Gestora.</p> <p>No cenário de contingência, o Coordenador de Contingência deverá acionar o Plano, em caráter imediato, e iniciar também imediatamente a avaliação das causas que geraram a contingência para providenciar sua solução o mais rapidamente possível, bem como dar início ao efetivo cumprimento dos procedimentos aplicáveis, devendo comunicar imediatamente o ocorrido aos Colaboradores, indicando nessa oportunidade qual o procedimento a ser adotado por cada colaborador de acordo com a contingência ocorrida.</p> <p>O Coordenador de Contingência deverá acompanhar todo o processo aplicável até o retorno à situação normal de funcionamento dentro do contexto das atividades desempenhadas pela Gestora e reportar eventuais alterações e atualizações da contingência aos demais colaboradores.</p> <p>Ainda, o Coordenador de Contingência realizará testes de contingências que possibilitem que a Gestora esteja preparada para eventos desta natureza, proporcionando à Gestora condições adequadas para continuar suas operações.</p>

	<p>Sendo assim, <b>anualmente</b>, é realizado um teste de contingência para verificar:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>(i) Acesso aos sistemas;</li> <li>(ii) Acesso ao e-mail corporativo;</li> <li>(iii) Acesso aos dados armazenados;</li> <li>(iv) Verificação do treinamento aos colaboradores para atuarem como <i>back-up</i>; e</li> <li>(v) Qualquer outra atividade necessária para continuidade do negócio.</li> </ul>
<p><b>10.5.</b> Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários</p>	<p>Os Fundos de condomínio fechado e os Fundos de natureza ilíquida (FIDC, FIP e FII) têm como característica intrínseca do próprio investimento a iliquidez, considerando, respectivamente, a impossibilidade de resgate e o limitado mercado organizado para negociação dos ativos investidos.</p> <p>No entanto, considerando os compromissos dos Fundos frente a seus encargos, a Gestora aplicará parcela suficiente do patrimônio dos Fundos de investimento sob sua gestão em ativos de liquidez compatível com as necessidades de caixa dos Fundos, como ativos de renda fixa com liquidez diária ou fundos de investimento com períodos curtos de resgate.</p> <p>Sem prejuízo, a Gestora, no exercício de suas atividades e na esfera de suas atribuições e responsabilidades em relação aos Fundos, desempenhará suas atribuições em conformidade com a política de investimento dos referidos Fundos e dentro dos limites do seu mandato, promovendo e divulgando de forma transparente as informações a eles relacionadas, devendo empregar o cuidado que toda pessoa prudente e diligente costuma dispensar à administração de seus próprios negócios.</p> <p>O risco de liquidez pode ser majorado em situações especiais de iliquidez, relacionadas a fatores sistêmicos ou eventos específicos de cada ativo. A Gestora, nestas situações, manterá uma maior participação do patrimônio líquido de cada Fundo em ativos de maior liquidez, observada a política de investimento de cada Fundo, e realizará, com a periodicidade necessária, o controle e o gerenciamento da liquidez de cada ativo.</p>
<p><b>10.6.</b> Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</p>	<p>N.A. - A Aetê não exerce a atividade de distribuição.</p>
<p><b>10.7.</b> Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na</p>	<p><a href="https://www.aeteasset.com.br">https://www.aeteasset.com.br</a></p>

qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução	
<b>11. Contingências</b>	
<b>11.1.</b> Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:	N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
a. principais fatos	
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
<b>11.2.</b> Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:	N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
a. principais fatos	
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
<b>11.3.</b> Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
<b>11.4.</b> Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:	N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
a. principais fatos	

b. valores, bens ou direitos envolvidos	
<p><b>11.5.</b> Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:</p>	N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
a. principais fatos	
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
<p><b>12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, atestando:</b></p>	N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
<p>a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos</p>	

<p>b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação</p>	
<p>c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa</p>	
<p>d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito</p>	
<p>e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado</p>	
<p>f. títulos contra si levados a protesto</p>	

## ANEXO I AO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

Pelo presente, o. Sr. **FERNANDO LIMA**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador de cédula de identidade RG nº. 25.\*\*\*.\*\*\*-7 (SSP/SP) inscrito no CPF/ME sob o nº. 2\*\*.\*\*\*.\*\*\*-3, declara e garante que:

A - não sofreu acusações decorrentes de processos administrativos, bem como não foi punido, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, bem como que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;

B – não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;

C – não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;

D – não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;

E – não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e

F – não tem contra si títulos levados a protesto.

São Paulo, 01 de Março de 2024.

---

(Original assinado se encontra na sede da gestora)